



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT
PAUTA DO DIA 13/03/2023

PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Leitura da Ata da Sessão Anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações.

GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões:

Projeto de Lei nº 006/2023
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bem móvel que menciona para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 014/2023

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Institui normas de desburocratização sobre os processos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos.

Projeto de Lei nº 015/2023

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Institui a Feira das Profissões no âmbito do município de Sinop, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.

Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2023

Autoria do vereador Mário Sugizaki

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Dra. Maria Cecília Teixeira de Carvalho Bruno.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Lei nº 003/2023

Autoria do Poder Executivo

Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Sinop o Festival de Música de Todos os Cantos - MUSICANTO, e dá outras providências.

2ª votação

Projeto de Lei nº 001/2023

Autoria do vereador Mário Sugizaki

Dá nome de Rua Acyr Pinesso à atual Rua Projetada 4, situada no Bairro Jardim Curitiba II.

2ª votação

Projeto de Lei nº 002/2023

Autoria do vereador Mário Sugizaki

Institui no município de Sinop a Campanha de Controle Populacional de Cães e Gatos.

1ª votação

Parecer nº 008/2023

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 002/2023, de autoria do vereador Mário Sugizaki.

Parecer nº 001/2023

Autoria da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 002/2023, de autoria do vereador Mário Sugizaki.

Projeto de Lei nº 003/2023

Autoria dos vereadores Célio Garcia e Professora Graciele

Institui a implantação de aplicativo para uso em dispositivo móvel denominado "Botão do Pânico", para atender mulheres em situação de violência com medida protetiva, e dá outras providências.

1ª votação

Parecer nº 009/2023

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 003/2023, de autoria dos vereadores Célio Garcia e Professora Graciele.

Parecer nº 001/2023

Autoria da Comissão dos Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e do Adolescente

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 003/2023, de autoria dos vereadores Célio Garcia e Professora Graciele.

Projeto de Lei nº 004/2023

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Inclui no calendário oficial de eventos do município de Sinop, o "Congresso Anual da UMADESER", a ser realizado anualmente entre os dias 18 e 22 de fevereiro.

1ª votação



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer n° 007/2023

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei n° 004/2023, de autoria do vereador Toninho Bernardes.

Parecer n° 003/2023

Autoria da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 004/2023, de autoria do vereador Toninho Bernardes.

Projeto de Lei n° 005/2023

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Proíbe a realização ou custeio de quaisquer tratamentos ou procedimentos hormonais e cirúrgicos para mudança de gênero em menores de 18 (dezoito) anos no âmbito do município de Sinop, e dá outras providências.

1ª votação

Parecer n° 010/2023

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei n° 005/2023, de autoria do vereador Adenilson Rocha.

Parecer n° 002/2023

Autoria da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 002/2023, de autoria do vereador Adenilson Rocha.

Parecer n° 002/2023

Autoria da Comissão dos Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e do Adolescente

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 005/2023, de autoria do vereador Adenilson Rocha.

Moção de Aplauso n° 007/2023

Autoria dos vereadores Celsinho do Sopão e Professor Hedvaldo Costa

Encaminham Moção de Aplauso ao Pr. Marco Aurélio Romani, em razão do importante trabalho promovido através do Instituto de Missões Até que Todos Ouçam.

Moção de Aplauso n° 008/2023

Autoria do vereador Toninho Bernardes e vereadores

Encaminham Moção de Aplauso à Coordenadoria Regional da POLITEC de Sinop.

Indicação n° 075/2023

Autoria do vereador Mário Sugizaki

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de instalação de travessia para pedestres, e implantação de medidas para redução de velocidade, no Bairro Nossa Senhora Aparecida.



Indicação nº 076/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Autoria do vereador Mário Sugizaki

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de realizar limpeza e arborização na área institucional situada no entorno do Condomínio Portal do Servidor, e efetuar cascalhamento, patrolamento e melhorias na drenagem, da Rua Cora Coralina.

Indicação nº 077/2023

Autoria do vereador Lucinei

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de implantação de faixa elevada na Avenida André Maggi, no Bairro Jardim São Paulo.

Indicação nº 078/2023

Autoria do vereador Lucinei

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção de pista de caminhada com iluminação, no canteiro central da Avenida Julio Cesar Pasin, no Bairro Jardim Umuarama.

Indicação nº 079/2023

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de cascalhar e patrolar a Estrada Antônio Inácio Grutes, localizada na Comunidade de Chácaras Eliane.

Indicação nº 080/2023

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza do canteiro central da Avenida José Naeno Ribeiro, no Bairro Jardim Califórnia.

Indicação nº 081/2023

Autoria do vereador Celsinho do Sopão

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Klayton Gonçalves - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, a necessidade da criação de uma feira comunitária para os moradores da "Região dos Vilas".

Indicação nº 082/2023

Autoria do vereador Celsinho do Sopão

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar iluminação pública de LED nas praças dos Bairros Vila Mariana e Vila América.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 083/2023

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Mauro Mendes – Governador do Estado, com cópia ao Exmo. Sr. Alan Porto – Secretário de Estado de Educação, e ao Exmo. Sr. Dilmar Dal Bosco – Deputado Estadual, a necessidade de concluir a reforma da Escola Estadual Paulo Freire.

Indicação nº 084/2023

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, e ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de sinalização e instalação de faixa elevada em frente à EMEB Basiliano do Carmo de Jesus, e a instalação de redutores de velocidade nos cruzamentos das Ruas Oito e Nove com a Rua dos Diamantes, conforme especifica.

Indicação nº 085/2023

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza do valetão da Avenida das Sibipirunas, entre a Rua das Sálvias e a Avenida dos Pinheiros.

Indicação nº 086/2023

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, e ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir estacionamento no canteiro central da Avenida das Sibipirunas, em frente à EMEI Clara Teixeira.

Indicação nº 087/2023

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de poda de grama, limpeza geral, e substituição de lâmpadas queimadas, na Avenida Magda de Cássia Pissinatti.

Indicação nº 088/2023

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da substituição de luminárias na Praça da Bíblia, conforme especifica.

Indicação nº 089/2023

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Daniela Galhardo – Secretária Municipal de Saúde, a necessidade de realizar ações de conscientização sobre zoonoses em empresas do município de Sinop.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 090/2023

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Daniela Galhardo - Secretária Municipal de Saúde, a necessidade da implantação do Programa Cuidar Bem de Quem Cuida da Gente, conforme especifica.

Indicação n° 091/2023

Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar manutenção nas estradas e travessões das linhas escolares da Gleba Mercedes V.

Indicação n° 092/2023

Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à empresa V. F. Gomes Construtora Ltda., a necessidade de manutenção e patrolamento da Estrada Nanci, no trecho ainda não pavimentado, conforme especifica.

Indicação n° 093/2023

Autoria do vereador Paulinho Abreu

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópias ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, e ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de viabilizar estacionamento no canteiro central da Avenida das Palmeiras, em frente ao Terminal Rodoviário Municipal Lúcio Lenz.

Indicação n° 094/2023

Autoria do vereador Paulinho Abreu

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópias à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e à Sra. Sílvia Cristina Villar Borges de Oliveira - Secretária Municipal de Administração, a necessidade da inclusão do vale transporte para atender os estudantes da rede pública de ensino quando da revisão contratual e/ou nova concessão do transporte público coletivo.

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 10 de março de 2023


Paulinho Abreu
Presidente


Toninho Bernardes
1° Secretário

PROJETO DE LEI Nº 006/2023**DATA:** 07 de março de 2023**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bem móvel que menciona para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, e dá outras providências.**REGIME DE
URGÊNCIA**

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o bem móvel devidamente registrado no patrimônio da Prefeitura Municipal, constante do Anexo Único da presente Lei, à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, Fundação Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.004.540/0001-00, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 2367 - Cidade Universitária, Bairro Boa Esperança no município de Cuiabá/MT.

Art. 2º. O bem móvel descrito no artigo anterior deverá ser instalado no Projeto Gaia – Rede de Cooperação para a Sustentabilidade da UFMT - Campus de Sinop, localizado na Avenida Alexandre Ferronato, nº 1200 Bairro Residencial Cidade Jardim - Sinop - MT.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 07 de março de 2023.



ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PLAQUETA	DESCRIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO	NOTA FISCAL
140561	PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA	1.330,00	193

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 006/2023

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Em atenção aos predicamentos legais, encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa, o projeto de lei epigrafado que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bem móvel que menciona para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, e dá outras providências"*.

O projeto de Lei em comento trata da autorização legislativa para que a Prefeitura Municipal possa doar à UFMT – Campus de Sinop, 1 (um) Perfurador de Solo conforme descrito no Anexo Único deste Projeto, para ser instalado no Projeto Gaia – Rede de Cooperação para a Sustentabilidade.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,



ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 08 MAR. 2023 <i>Adenilson Rocha</i></p>	<p><input checked="" type="radio"/> Projeto de Lei <input type="radio"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="radio"/> Projeto de Resolução <input type="radio"/> Requerimento <input type="radio"/> Indicação <input type="radio"/> Moção <input type="radio"/> Emenda</p>	<p>N° <u>014 / 2023</u></p>
--	---	---------------------------------

AUTOR: VEREADOR ADENILSON ROCHA

Institui normas de desburocratização sobre os processos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, visando, em especial, à simplificação de atos administrativos, no curso da prestação do serviço público.

Art. 2º A Administração Pública Municipal obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 3º Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo quando Lei expressamente exigir.

Art. 4º É dispensada a exigência de:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário do serviço público, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>034 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: **VEREADOR ADENILSON ROCHA**

IV - apresentação de certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público.

§ 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.

§ 2º Cabe ao usuário do serviço público a prova dos fatos que tenha alegado.

§ 3º Quando o usuário do serviço público declarar que fatos e dados estão registrados em documentos existentes na própria administração responsável pelo processo ou em outro órgão administrativo, o órgão competente para a instrução proverá, de ofício, à obtenção dos documentos ou das respectivas cópias.

Art. 5º Os usuários do serviço público têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Assinado de forma
digital por ADENILSON
APARECIDO FIRMINO
DA
ROCHA:97406368100
Dados: 2023.03.08
13:08:33 -04'00'

ADENILSON ROCHA
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>014 / 2023</u>
--	---	--------------------------

AUTOR: VEREADOR ADENILSON ROCHA

MENSAGEM AO PROJETO

Este projeto de lei que estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, tem como objetivo principal a simplificação dos atos administrativos no curso da prestação do serviço público.

A simplificação do processo administrativo é fundamental para garantir a eficiência e a efetividade dos serviços públicos prestados à população. A complexidade excessiva dos procedimentos administrativos pode gerar entraves burocráticos que dificultam o acesso do cidadão aos serviços públicos, além de aumentar os custos e atrasar a tomada de decisões.

O projeto de lei busca, portanto, garantir a simplificação dos procedimentos administrativos, com a definição de normas básicas que padronizem os processos e reduzam a burocracia. Com isso, espera-se agilizar a tramitação dos processos administrativos, garantindo maior transparência e efetividade na prestação do serviço público.

Outra justificativa importante para a aprovação desse projeto de lei é a necessidade de adequação da Administração Pública Municipal às novas demandas sociais e tecnológicas. A simplificação dos processos administrativos é uma medida que se alinha a essa necessidade de modernização, facilitando o acesso do cidadão aos serviços públicos e agilizando a resolução de demandas.

Assim, a aprovação do projeto de lei que estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta é fundamental para garantir a simplificação e a modernização dos procedimentos administrativos, com impacto direto na eficiência e na efetividade dos serviços públicos prestados à população.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Assinado de forma
digital por ADENILSON
APARECIDO FIRMINO
DA
ROCHA:97406368100
Dados: 2023.03.08
13:08:55 -04'00'

ADENILSON ROCHA
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 08 MAR. 2023 <i>Leimir Callegaro</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º <u>015 / 2023</u></p>
---	--	----------------------------------

AUTOR:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Institui a Feira das Profissões no âmbito do Município de Sinop e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a Feira das Profissões no âmbito do Município de Sinop.

Art. 2º Este projeto tem por finalidade principal dar apoio aos alunos do ensino fundamental, das instituições públicas e privadas, no âmbito do município de Sinop, tendo como diretrizes o seguinte:

I – Incentivo e motivação à continuidade dos estudos após a conclusão do Ensino Fundamental e Médio;

II – Orientar os estudantes sobre os principais aspectos técnicos e práticos das profissões;

III – Auxiliar na escolha da carreira estudantil e profissional de forma mais fundamentada, almejando o ingresso em um curso superior ou técnico que atenda às suas expectativas;

IV – Proporcionar informações que possibilite ao aluno realizar vestibular ou seletivo para curso superior ou técnico que atenda o seu interesse e perfil.

Art. 3º A Feira das Profissões acontecerá na primeira semana do mês de junho de cada ano e será destinada para alunos que frequentem o 8º e 9º ano do Ensino Fundamental.

Art. 4º A Feira das Profissões poderá ser efetuada através de parcerias do Poder Público com as instituições de ensino, públicas ou privadas, associação de pais e alunos e/ou congêneres, além de entidades da sociedade civil organizada que demonstrarem interesse, cuja participação, tanto dos entes públicos, como dos privados, é facultativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>015 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: **VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

Art. 5º Será formada uma comissão organizadora que buscará parceria com profissionais no município, com formação em ensino superior, os quais participarão voluntariamente da Feira das Profissões, trazendo informações relevantes sobre cada curso, como a prática da profissão e os frutos que ela propicia, orientando e condicionando os estudantes a uma escolha mais segura.

§1º Cada participante interessado indicará 1 (um) representante para a comissão organizadora.

§2º Preferencialmente serão incluídas na programação palestras com profissionais das principais áreas de atuação existentes, ou seja, aquelas que tenham maior procura nas universidades da nossa região, sendo que para tanto, a comissão organizadora avaliará quais os cursos com maior oferta de emprego e necessidade de profissionais no mercado.

Art. 6º A organização da programação e a seleção dos profissionais voluntários será realizada com antecedência pela comissão organizadora e ocorrerá de forma harmoniosa e de maneira didática concernente com a idade dos alunos público-alvo.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DILMAIR CALLEGARO
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>015 / 2023</u>
--	---	--------------------------

AUTOR: **VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Em nossa cidade existem jovens que sabem desde pequenos qual profissão desejam seguir, enquanto outros demoram mais tempo para descobrir quais são os seus talentos. Com isso, muitos estudantes finalizam o Ensino Fundamental e Médio sendo empurrados para o mercado de trabalho sem saber ao certo qual área profissional mais se identificam, bem como, sem qualificação para conseguir o primeiro emprego.

O resultado dessa situação é o crescimento do desemprego entre o público jovem. Segundo uma pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), feita em 2020, a taxa de desocupação entre as pessoas de 18 a 24 anos de idade é de 29,8%.

Uma das razões para este quadro é a falta de experiência e formação do adolescente, que não tem noção de qual área buscar emprego e, muitas vezes, acaba aceitando posições que não se enquadram nos seus talentos, o que o leva a repetidas demissões ou desligamentos.

Além disso, cerca de 56% dos estudantes brasileiros do ensino superior abandona ou troca o curso no meio da sua formação, conforme o levantamento do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (Inep). Isso é mais um reflexo da falta de suporte ao adolescente do Ensino Fundamental e Médio para a descoberta das suas verdadeiras aptidões, para que possam escolher um curso adequado ao seu perfil e objetivos.

Sendo assim, o intuito desse Projeto de Lei Ordinária é justamente trazer direcionamento e mais informações aos adolescentes do nosso município, promovendo nas escolas da cidade, através da Feira das Profissões, decisões mais assertivas de carreiras ou profissões a serem seguidas por estes jovens. Deste modo, conto com o apoio dos ilustres Vereadores para admissão deste projeto de lei.

DILMAIR CALLEGARO
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>09 MAR. 2023</p> <p><i>Luiz Kauder</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N°</p> <p><u>005 / 2023</u></p>
--	--	------------------------------------

AUTOR:

VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ
SINOPENSE HONORÁRIA À
SENHORA DRA. MARIA CECÍLIA
TEIXEIRA DE CARVALHO BRUNO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sinopense Honorária à senhora Dra. Maria Cecília Teixeira de Carvalho Bruno, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Graciele M. Santos
Prof.ª Graciele
Vereadora - PT

ver. Toninho Bernardes
ver. Toninho Bernardes
Secretário

Paulinho Abreu
Paulinho Abreu
Vereador - PL

Elbio Volkweis
Elbio Volkweis
Vereador - Patriota

Moises do Jardim do Ouro
Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**
Em,

Mário Sugizaki
Mário Sugizaki
Vereador - Podemos

Celso Kobelnik
Celso Kobelnik
Vereador
REPUBLICANOS

Luis Paulo da Gleba
Luis Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Fucine
Fucine
Vereador - PROS

Prof.ª Heivaldo Costa
Prof.ª Heivaldo Costa
Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>005 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dr^a. Maria Cecília Teixeira de Carvalho Bruno, filha de Francisco Bruno e de Elisa Teixeira de Carvalho Bruno, nascida em São Sebastião do Paraíso/MG, em 15 de setembro de 1949, tem dois filhos (Dr. Carlos Alberto Bruno Mendes de Oliveira e Dra. Maria Fernanda Bruno Mendes de Oliveira Martucci) e é casada com o Coronel Cândido Nunes da Silva Filho.

Iniciou sua carreira médica em 1976 na cidade de Marília, interior de São Paulo, e se mudou para Sinop em 2001. Foi a primeira dermatologista titulada a atuar nesta cidade. Com determinação e foco, sempre se propôs a contribuir cientificamente com esta cidade, que não só a acolheu, como também aos seus filhos e marido, todos aqui residentes. Dra. Maria Cecília é graduada em Medicina pela Faculdade de Medicina de Valença - RJ (1974) e tem mais de 45 anos de experiência. É mestre e doutora em Medicina pela USP-SP, especialista em dermatologia clínica e cirúrgica. Realizou a primeira campanha de câncer de pele em Sinop no ano 2002. Hoje, é referência médica no tratamento da PREVENÇÃO DO CÂNCER DE PELE e em PEELINGS PROFUNDOS nos estados de Mato Grosso, Pará e região, e membro efetivo da Sociedade Brasileira de Dermatologia, da Sociedade Brasileira de Cirurgia Dermatológica e fellow da American Academy of Dermatology (USA) e da International Academy of Cosmetic Dermatology (USA) e International Fellow of Society Peelings (USA)

Docente efetiva no curso de Medicina da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) campus Sinop, presta serviços de relevância imensurável na formação de novos profissionais.

Graciele M. Santa
Prof.^a Graciele
Vereadora - PT

ver. *Tomálio Bernardes*
1^o Secretário

Elbio Volkmann
Vereador - Patriota

Moisés Sérgio
Moisés do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Luís Paulo A.S.
Luís Paulo da Gleba
Vereador - PROS

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Mário Sugizaki
Mário Sugizaki
Vereador - Podemos

Celso Kobelnik
Celso Kobelnik
Vereador
REPUBLICANOS

PROJETO DE LEI Nº. 003/2023

DATA: 31 de janeiro de 2023

SÚMULA: Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Sinop o Festival de Música de Todos os Cantos - MUSICANTO, e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso x do art. 37 da Constituição Federal e o inciso XII do art. 87 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Sinop o Festival de Música de Todos os Cantos – MUSICANTO.

Art. 2º. O MUSICANTO passa a ser um Evento Musical de caráter competitivo do município, devido à sua tradição e importância cultural no município.

Art. 3º. O MUSICANTO acontecerá no 3º trimestre de cada ano, por meio de uma Comissão Organizadora Mista vinculada à Diretoria de Cultura do município.

Parágrafo único. Caberá à Diretoria de Cultura organizar, realizar, supervisionar e fiscalizar este Festival.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 31 de janeiro de 2023.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 06/02/2023

Encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social

Em 06/02/2023

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 003/2023

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submeto a elevada apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa o projeto epigrafado que *"Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Sinop o Festival de Música de Todos os Cantos - MUSICANTO, e dá outras providências."*

A matéria em comento trata da autorização legislativa para que o Festival MUSICANTO, que este ano irá realizar a sua 7ª edição, seja incluído no calendário oficial de eventos do Município de Sinop. O Festival de Música de Todos os Cantos – MUSICANTO tem como principal objetivo incentivar a criação musical, revelar novos talentos e promover o intercâmbio artístico-cultural do município, sendo considerado de suma importância cultural para a região.

O Festival MUSICANTO é um dos eventos que compõem o cronograma das atividades da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, sendo de responsabilidade da Diretoria de Cultura e Escola Municipal de Artes Viviane Maria Malheiros Dal Berto. O projeto visa o desenvolvimento da economia criativa, ao incentivo, valorização e difusão das manifestações culturais e artísticas do município, incentivando a veiculação das atividades artísticas via internet, pois, contribuirá para a descoberta de novos artistas.

As participações e inscritos não se limita apenas para quem mora em Sinop, mas a nível nacional, isso faz com que o nosso município seja visto por outros lugares e com isso, potencializa o nosso crescimento. O Festival dialoga com a classe artística e é de caráter competitivo. Este evento fortalece o desenvolvimento social, econômico e social. Nos últimos dois anos o Festival recebeu em média 150 (cento e cinquenta) inscrições.

Em face do acima disposto, confiamos que a matéria possa receber a anuência dessa augusta Casa de Leis, requerendo sua apreciação e aprovação com a atenção de costume.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 02 FEV. 2023 <i>✓ Arniz Kouch</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>003</u> / <u>2023</u></p>
--	---	------------------------------------

Autor: **VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI**

**Dá nome de Rua Acyr Pinesso à atual Rua
Projetada 4, situada no Jardim Curitiba
II.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o prefeito municipal de Sinop, aquiescendo, sancionará, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Acyr Pinesso a atual Rua Projetada 4, situada no Jardim Curitiba II.

Art. 2º A Rua Acyr Pinesso, tem seu início junto ao ponto I (P1) situado a margem da Estrada Claudete, segue até o ponto 2 (P2), situado junto a margem da Rua Guaratuba, e terá aproximadamente 227,06 m.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**



MARIO Assinado de forma digital por MARIO
MATEUS MATEUS
SUGIZAKI:1650201
SUGIZAKI:164860
502014860 Dados: 2023.02.02
15:45:19-04'00'

**Mário Sugizaki
Vereador – Podemos**

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação Em 13 / 02 / 2023
Encaminhado à Comissão Obras Viação e Serviços Urbanos Em 13 / 02 / 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="radio"/> Projeto de Lei <input type="radio"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="radio"/> Projeto de Resolução <input type="radio"/> Requerimento <input type="radio"/> Indicação <input type="radio"/> Moção <input type="radio"/> Emenda	N.º <u>003 / 2023</u>
--	--	--------------------------

AUTOR: VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

MENSAGEM AO PROJETO

Acyr Pinesso, nasceu em Cambará no Estado do Paraná na data de 03/01/1939, foi casado com Mitsue Moriwaki Pinesso, foi pai de três filhos, Marcos Aurélio Pinesso, empresário, Tatiana Moriwaki Pinesso, empresária, Daniele Pinesso, empresária. Acyr Pinesso atuou grande parte de sua vida como servidor Público Municipal na prefeitura da cidade de Maringá/PR.

No ano de 2001, Acyr Pinesso, após se aposentar, realizou uma viagem para o Estado de Mato Grosso para conhecer a região, visitou Sinop, se apaixonou pela cidade e decidiu estabelecer domicílio no município. Dezesete anos residindo em Sinop, Acyr Pinesso fez grandes amigos e não mediu esforços para ajudar aqueles a quem podia. Em junho de 2018, acometido de uma broncopneumonia veio a óbito, mas deixou um legado de amizade e companheirismo.

Em justa homenagem, seus grandes amigos e parceiros de vida querem eternizar a linda passagem de Acyr Pinesso na terra dando o nome do mesmo a rua onde moram.

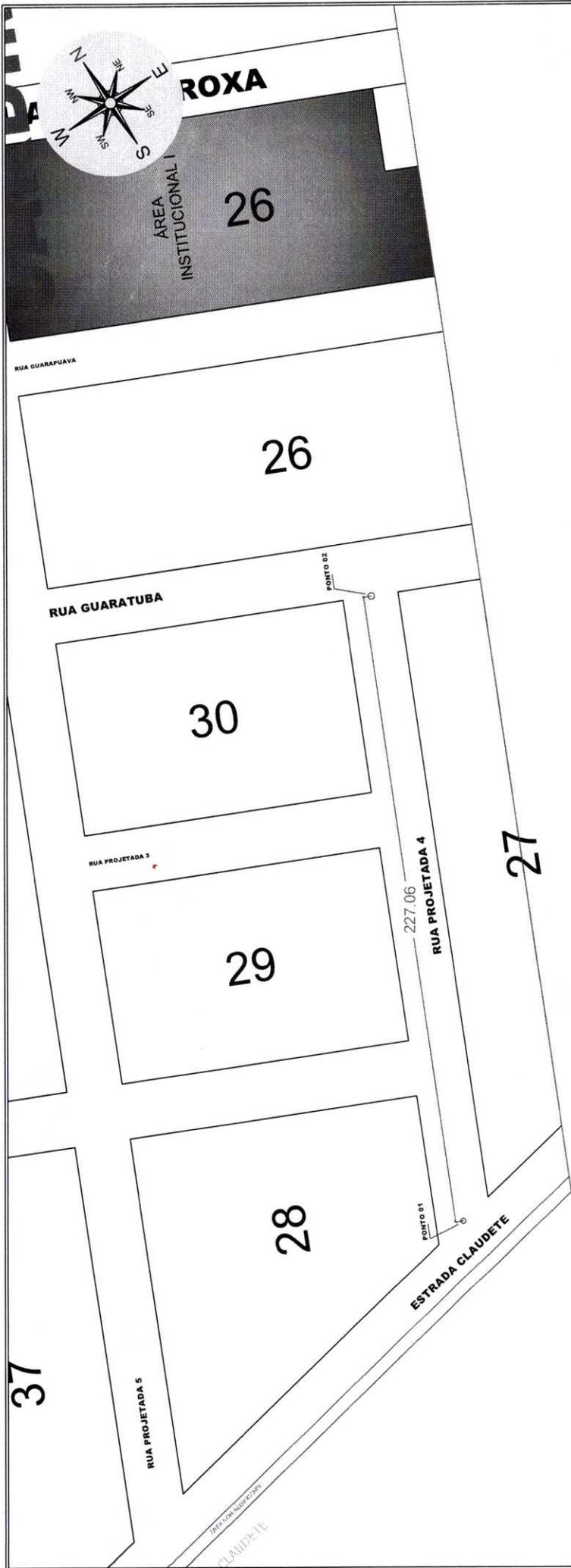
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

MARIO
MATEUS
SUGIZAKI:165
02014860

Assinado de forma
digital por MARIO
MATEUS
SUGIZAKI:16502014860
Dados: 2023.02.02
15:45:39 -04'00'

Mário Sugizaki
Vereador – Podemos



MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo, refere-se ao trajeto da Rua Projetada 4, situada no Jardim Curitiba II, Partindo no trajeto da Rua Projetada 4, ponto 01 (coordenadas UTM: 660192.46 m E - 8685368.47 m S) situado junto a margem da Estrada Claudete, segue até o ponto 02 (coordenadas UTM: 660217.98 m E - 8685603.11 m S) situado na margem da Rua Guaratuba, final deste caminhamento, perfazendo uma distância total de 227,06m.

<p>ASSUNTO: Memorial descritivo para alteração do nome da Rua Projetada 4.</p> <p>ENDEREÇO: Rua Projetada 4 - Jardim Curitiba II - Sinop - MT</p>		<p>LOCALIZAÇÃO: Sinop - MT</p>	<p>Prefeito: ROBERTO DORNER</p> <p>Vice-Prefeito: DALTON MARTINI</p>
		<p>PRODEURS: LUIZ Henrique Magnani</p> <p>DATA: set/2022</p> <p>ESCALA: S/Escala</p>	
<p><i>Luiz Henrique Magnani</i> ENG. CIVIL-CREAR Nº 00.639.193-8 PRES. EST. DE AMPL. URB. PL. URB.</p>			





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal RECEBIDO 07 FEV. 2023 <i>Mário Sugizaki</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N° <u>002 / 2023</u></p>
--	--	---------------------------------

AUTOR:

VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

Institui no Município de Sinop-MT a “Campanha de Controle Populacional de Cães e Gatos”.

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 13/02/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Prefeito Municipal de Sinop, aquiescendo, sancionará, a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituída, no Município de Sinop a “Campanha de Controle Populacional de Cães e Gatos”.

Parágrafo único. A campanha será regida de acordo com o estabelecido nesta lei, mediante o emprego de esterilização cirúrgica ou outra forma de interrupção da fertilidade ou de controle de reprodução de animais, vedada a prática de extermínio de cães e gatos como método de controle populacional e sanitário.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de saúde, autorizada, a realizar a execução da campanha de controle reprodutivo de cães e gatos, através de parcerias com universidades, estabelecimentos veterinários, organizações não governamentais de proteção animal e com a iniciativa privada.

Art. 3º A campanha destina-se exclusivamente à castração gratuita de cães e gatos pertencentes as famílias de baixa renda ou de cães e gatos não domiciliados localizados junto as comunidades de baixa renda e poderá ser promovida através de mutirões periódicos, sendo observado o cuidado necessário com a assepsia.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, são consideradas famílias de baixa renda aquelas que possuem renda mensal por pessoa (renda per capita) de até meio salário-mínimo ou renda familiar total de até três salários-mínimos vigentes no país.

Art. 4º Em face de superpopulação, em caráter excepcional, incluem-se à castração gratuita de cães e gatos não domiciliados pertencentes as demais localidades do município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Encaminhado à Comissão de Ecologia
Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social
Em 13/02/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>002 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

MARIO
MATEUS
SUGIZAKI:1
6502014860

Assinado de forma
digital por MARIO
MATEUS
SUGIZAKI:165020148
60
Dados: 2023.02.07
14:07:47 -04'00'

**MÁRIO SUGIZAKI
VEREADOR – PODE**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>002 / 2023</u>
--	---	--------------------------

AUTOR: **VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI**

JUSTIFICATIVA

Por ser uma questão humanitária, a esterilização de animais objetiva findar com os animais errantes do Município e a alternativa é exatamente a castração dos animais em situação de rua, cujas crias indesejadas são cotidianamente abandonadas nos logradouros e se tornam um problema de ordem pública. Castração de cães e gatos, além de evitar o abandono e sofrimento de animais, é vital para a própria saúde humana, uma vez que animais sem os devidos cuidados são potenciais transmissores de doença. O Projeto em questão visa a castração e esterilização dos animais e também melhores condições para as Ongs e Abrigos. A presente propositura encontra respaldo na Lei Federal nº 13.426, de 30 de março de 2017 e na Lei Estadual nº 10.740, de 10 de agosto de 2018, bem como, encontra respaldo no Cadastro Único que é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, portanto, solicito a aprovação dos nobres Pares.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

MARIO
MATEUS
SUGIZAKI:16
502014860

Assinado de forma
digital por MARIO
MATEUS
SUGIZAKI:16502014860
Dados: 2023.02.07
14:08:06 -04'00'

**MÁRIO SUGIZAKI
VEREADOR – PODE**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 008/2023

Ao: Projeto de Lei nº 002/2023, de autoria do Vereador Mário Sugizaki.

I - RELATÓRIO

No dia 09 de março de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 002/2023, de autoria do Vereador Mário Sugizaki** que *“Institui no Município de Sinop – MT, a ‘Campanha de Controle Populacional de Cães e Gatos’*.”

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é **contrário** ao Projeto de Lei nº 002/2023, de autoria do Vereador Mário Sugizaki.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 09 de março de 2023


Moisés do Jd. do Ouro
Presidente


Celsinho do Sopão
Relator


Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

PARECER Nº 001/2023

Ao: Projeto de Lei nº 002/2023, de autoria do Vereador Mário Sugizaki.

I - RELATÓRIO

No dia 09 de março de 2023, os membros subscritores da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 001/2023, de autoria do Vereador Mário Sugizaki** que *“Institui no Município de Sinop a “Campanha de Controle Populacional de Cães e Gatos”*.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é Favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é contrário ao Projeto de Lei nº 002/2023, de autoria do Vereador Mário Sugizaki.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 09 de março de 2023


Moisés Jd. Do Ouro
Presidente


Prof. Hedyvaldo Costa
Relator


Luis Paulo da Gleba
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 08 FEV. 2023 <i>Leiz Kauchan</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N° <u>003 / 2023</u></p>
---	--	---------------------------------

AUTOR: Vereadores Célio Garcia e Professora Graciele

Institui a implantação de aplicativo para uso em dispositivo móvel denominado “Botão do Pânico”, para atender mulheres em situação de violência com medida protetiva, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido pela presente Lei, as diretrizes para implementação e uso do Dispositivo de Segurança Preventiva – DSP, denominado “Botão do Pânico”, para atender mulheres agredidas que necessitam de uma vigilância mais rigorosa para evitar a aproximação do agressor, e estejam amparadas com medida protetiva, no âmbito do Município.

Art. 2º O funcionamento do dispositivo quando implantado dar-se-á através de ações integradas do Poder Executivo, com o Poder Judiciário, Delegacia Especializada de Defesa da Mulher de Sinop, e 11º Batalhão da Polícia Militar/MT de Sinop, na forma de parcerias e convênios.

Art. 3º Ao ser acionado o botão do dispositivo por uma mulher em situação de risco iminente de ser agredida, disparar-se-á um alarme na Unidade Policial mais próxima, que deslocará imediatamente uma viatura de polícia para atender a ocorrência.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Poder Judiciário, com o objetivo de viabilizar a presente lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia
Célio Garcia
Vereador – UNIÃO.

Graciele M. Bente
Professora Graciele
Vereadora – PT

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
13/02/2023
Em

Encaminhado à Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e adolescente
13/02/2023
Em



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>003 / 2023</u>
--	---	--------------------------

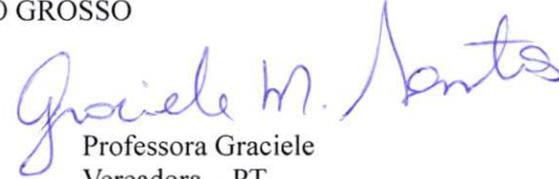
AUTOR: Vereadores Célio Garcia e Professora Graciele

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores e Vereadora;

O Projeto de Lei em apreciação visa a implantação de ações integradas do Poder Executivo, Poder Judiciário, Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher e Polícia Militar através de parcerias e convênios, para instalação do aplicativo denominado Botão do Pânico, o qual tem como objetivo dar atendimento emergencial e prioritário às mulheres vítimas de violência doméstica que possuam a medida protetiva e estejam sob grave risco. O Botão do Pânico será concedido a vítimas de violência doméstica por meio de decisão judicial. Essa decisão pode ser tomada pelo/a juiz/a no momento da análise do pedido de medidas protetivas de urgência, ou posteriormente, se ocorrer alguma situação em que o Magistrado/a entenda ser necessária a utilização desse recurso, se alguma das medidas protetivas for descumprida. Após a concessão do dispositivo pelo/a Magistrado/a, a mulher precisa instalar, em seu aparelho celular, o aplicativo que deverá estar disponível gratuitamente para os sistemas operacionais e preencher um cadastro, fornecendo informações que serão utilizadas quando os agentes policiais forem realizar os atendimentos. Quando o Botão do Pânico é acionado, a Central da Polícia Militar, detecta a posição geográfica atual da vítima e grava áudio do ambiente onde o celular se encontra, quando a ocorrência é aberta. Ao receber o chamado, a Central da Polícia Militar encaminhará a viatura mais próxima disponível ao local e transmitirá, aos agentes responsáveis, todas as informações necessárias para a realização do atendimento. A central de Monitoramento do Botão do Pânico deverá funcionar 24 horas por dia, todos os dias, incluindo os finais de semana e feriados, possibilitando o acionamento do dispositivo em qualquer dia e hora. Entendemos que a aprovação deste projeto de lei é fundamental para proteger mulheres vítimas de violência doméstica e garantir o seu bem-estar. O botão do pânico, especialmente destinado a atender mulheres com medida protetiva, proporcionará um meio rápido e eficaz de pedir ajuda em situação de emergência. A implantação desse recurso será uma medida importante para a prevenção da violência doméstica, pois permitirá que as mulheres solicitem imediatamente ajuda em caso de ameaça ou agressão. Além disso, este projeto também pode contribuir através da sensibilização sobre a importância de combater a violência contra as mulheres. A violência doméstica é uma questão grave e complexa que afeta milhões de mulheres em todo o mundo. O botão do pânico será uma ferramenta poderosa para garantir a segurança e o bem-estar dessas mulheres, e também ajudará a prevenir a perpetuação da violência. É hora de agir e tomar medidas concretas para proteger as mulheres vítimas de violência. Aprovar este projeto é um passo importante nessa direção e mostra nossa dedicação em garantir a segurança e o bem-estar de todas as mulheres de nossa cidade. É hora de garantir que todas as mulheres tenham acesso à ajuda imediata em situações de emergência e uma vida livre da violência. Diante do exposto conto com o apoio dos Nobres Pares dessa Casa de Leis, para averiguar e posteriormente aprovar o referido Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,


Célio Garcia
Vereador – UNIÃO.


Professora Graciele
Vereadora – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 009/2023

Ao: Projeto de Lei nº 003/2023, de autoria dos vereadores Célio Garcia e Professora Graciele.

I - RELATÓRIO

No dia 09 de março de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 003/2023, de autoria dos Vereadores Célio Garcia e Professora Graciele, que “Institui a implantação de aplicativo para uso em dispositivo móvel denominado “Botão do Pânico”, para atender mulheres em situação de violência com medida protetiva, e dá outras providências.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é **contrário** ao Projeto de Lei nº 003/2023, de autoria dos Vereadores Célio Garcia e Professora Graciele.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 09 de março de 2023

Moisés do Jd. do Ouro
Moisés do Jd. do Ouro
Presidente

Celsinho do Sopão
Celsinho do Sopão
Relator

Lucinei
Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA

PARECER Nº 001/2023

Ao: Projeto de Lei nº 003/2023, de autoria dos Vereadores Célio Garcia e Professora Graciele.

I - RELATÓRIO

No dia 09 de março de 2023, os membros subscritores da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 003/2023, de autoria dos Vereadores Célio Garcia Professora Graciele** que *“Institui a implantação de aplicativo para uso em dispositivo móvel denominado ‘Botão do Pânico’, para atender mulheres em situação de violência com medida protetiva, e dá outras providências”*.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é Favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é contrário ao Projeto de Lei nº 003/2023, de autoria dos Vereadores Célio Garcia e Professora Graciele

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 09 de março de 2023


Moisés Jd. Do Ouro
Presidente Substituto


Celsinho do Sopão
Relator


Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Camara Municipal de Sinop RECEBIDO 09 FEV. 2023 <i>Luiz Kauden</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>004 / 2023</u></p>
--	--	---------------------------------

AUTOR: **VEREADOR TONINHO BERNARDES**

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação

Em 13 / 02 / 2023

Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Sinop, o “Congresso anual da UMADESER”, realizado anualmente entre os dias 18 e 22 de fevereiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Sinop, o “Congresso Anual da UMADESER” (União de Mocidade da Assembleia de Deus em Sinop e Região) realizado anualmente entre os dias 18 e 22 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em,**

TONINHO BERNARDES
TONINHO BERNARDES
Vereador / PL

Encaminhado à Comissões de Educação,
Cultura, Ciência e Tecnologia,
Desporto e Assistência Social

Em 13 / 02 / 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>004/2023</u>
--	---	-----------------------

AUTOR:

VEREADOR TONINHO BERNARDES

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente evento é comemorado pela comunidade evangélica deste município a mais de 30 anos e anualmente mais de 6000 (seis mil) jovens participam do evento.

Ainda, evidente o indispensável serviço social desenvolvido pela igreja (comunidade evangélica) em nosso município. Portanto faz se necessária a presente propositura em reconhecimento dos trabalhos desenvolvidos pela Igreja Evangélica.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de lei.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em,**


TONINHO BERNARDES
Vereador / PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 007/2023

Ao: Projeto de Lei nº 004/2023, de autoria do Vereador Toninho Bernardes.

I - RELATÓRIO

No dia 09 de março de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 004/2023, de autoria do Vereador Toninho Bernardes** que *“Inclui no Calendário oficial de eventos do Município de Sinop, ‘o Congresso anual da UMADESER’, realizado anualmente entre os dias 18 e 22 de fevereiro”*.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é **favorável** ao Projeto de Lei nº 004/2023, de autoria do Vereador Toninho Bernardes.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 09 de março de 2023


Moisés do Jd. do Ouro
Presidente


Celsinho do Sopão
Relator


Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
DESPORTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER N° 003/2023

Ao: Projeto de Lei n° 004/2023, de autoria do Vereador
Toninho Bernardes.

I - RELATÓRIO

No dia 09 de março de 2023, os membros subscritores da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei n° 004/2023, de autoria do Vereador Toninho Bernardes** que *“Inclui no Calendário oficial de eventos do Município de Sinop, ‘o Congresso anual da UMADESER’, realizado anualmente entre os dias 18 e 22 de fevereiro”*.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é **favorável** ao Projeto de Lei n° 004/2023, de autoria do Vereador Toninho Bernardes.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 09 de março de 2023


Professora Graciele
Presidente Substituto


Celsinho do Sopão
Relator


Célio Garcia
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 08 FEV. 2023 <i>Adenilson Rocha</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>005/2023</u></p>
--	--	--	-------------------------------

AUTOR: VEREADOR ADENILSON ROCHA

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação

Em 13/02/2023

Proíbe a realização ou custeio de quaisquer tratamentos ou procedimentos hormonais e cirúrgicos para mudança de gênero em menores de 18 (dezoito) anos no âmbito do Município de Sinop e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedado aos hospitais, clínicas e estabelecimentos correlatos, públicos ou privados, à Administração Pública direta e indireta, autárquica e fundacional, às organizações não governamentais e sociais, bem como associações, outras entidades, empresas, que realizem o custeio de tratamento hormonal ou procedimento cirúrgico para mudança de sexo ou gênero em menores de 18 (dezoito) anos, no Município de Sinop.

§ 1º. A proibição prevista nesta lei não será superada pela manifestação de vontade ou mero consentimento dos pais ou responsáveis.

Art. 2º. Entende-se por tratamento ou procedimento hormonal para mudança de sexo ou gênero aquele realizado com a finalidade de alterar a aparência física e a identidade sexual biológica, conforme especificado em portaria própria expedida pelo Ministério da Saúde

Art. 3º O menor, os pais ou responsável legal que procurarem quaisquer órgãos públicos ou privados para receber tratamento hormonal ou para requerer realização de cirurgia para alteração de sexo, deverão ser encaminhados para acompanhamento psicológico a ser fornecido pelo Município, na forma da lei

Encaminhado à Comissão de Direitos
Humanos e Defesa da Cidadania e dos
Direitos da Criança e adolescente
Em 13/02/2023

Encaminhado à Comissão de Ecologia
Meio Ambiente, Saúde e Segurança Social
Em 13/02/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>005 / 2023</u>
--	---	--------------------------

AUTOR: **VEREADOR ADENILSON ROCHA**

§1º. O acompanhamento psicológico disposto no caput deste artigo será realizado por equipe profissional médica interdisciplinar e será desenvolvido de forma conjunta com membro do Conselho Tutelar, a fim de garantir que o menor não tenha quaisquer direitos violados, conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina.

§2º. A equipe responsável pelo acompanhamento da criança e do adolescente deverá fornecer vídeos e demais materiais demonstrando os efeitos do tratamento de alteração de sexo pretendido, ressaltando a irreversibilidade e da medida e sua precocidade se iniciada antes dos 18 (anos).

§ 3º. O acompanhamento psicológico de que trata o caput deste artigo terá duração de, no mínimo, 2 (dois) anos antes do início de qualquer tipo de tratamento ou procedimento para mudança de sexo, devendo ser respeitado esse prazo mesmo quando seu término superar os 18 (dezoito) anos do paciente.

§ 4º. Os menores, pais e responsável legal que estejam realizando os tratamentos ou procedimentos mencionados nesta lei serão imediatamente submetidos às regras desta norma, devendo ser encaminhados ao acompanhamento médico psicológico previstos no caput do artigo.

§5º. O menor deve ser acompanhado pelo conselho tutelar, que avaliará a condição familiar e se os pais estão influenciando a realização dos procedimentos elencado nesta norma.

Art. 4º. Em caso de descumprimento desta lei, a multa será aplicada da seguinte maneira:

I. 2.000 (dois mil) Unidades de Referência – URs, em caso de descumprimento pelos pais, responsável legal e profissionais médicos.

II. 3.000 (três mil) Unidades de Referência - URs em caso de descumprimento por pessoa jurídica de direito público ou privado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="radio"/> Projeto de Lei <input type="radio"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="radio"/> Projeto de Resolução <input type="radio"/> Requerimento <input type="radio"/> Indicação <input type="radio"/> Moção <input type="radio"/> Emenda	N.º <u>005 / 2023</u>
--	--	--------------------------

AUTOR: **VEREADOR ADENILSON ROCHA**

§1º Havendo a reincidência, o valor da multa será cobrado em dobro.

§ 2º. Em caso de descumprimento desta lei por órgãos da Administração Pública direta ou indireta, autárquica ou fundacional, organizações não governamentais, organizações sociais, associações ou entidades que têm seu funcionamento total ou parcialmente custeado pelo Poder Público, a chefia do setor competente será notificado para que determine a instauração de procedimento administrativo pertinente, a fim de que seja apurada falta disciplinar ou prática de ato de improbidade, com a consequente aplicação de sanção normativa.

Art. 5º. O valor arrecadado com a multa será revertido para realização de campanhas de conscientização sobre tratamento hormonal e cirurgia de mudança de gênero ou de sexo.

Art. 6º. Esta lei será regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Assinado de forma
digital por ADENILSON
APARECIDO FIRMINO DA
ROCHA:97406368100
Dados: 2023.02.08
14:53:41 -04'00'

ADENILSON ROCHA
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="radio"/> Projeto de Lei <input type="radio"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="radio"/> Projeto de Resolução <input type="radio"/> Requerimento <input type="radio"/> Indicação <input type="radio"/> Moção <input type="radio"/> Emenda	N.º <u>005 / 2023</u>
--	--	--------------------------

AUTOR: VEREADOR ADENILSON ROCHA

MENSAGEM AO PROJETO

A mudança de sexo é questão complexa e delicada, pois envolve questões de ordem psicológica, social e médica. Tais dificuldades se acentuam quando se tratam de menores de idade, que ainda estão em fase de desenvolvimento e puberdade. As crianças menores de 14 anos, consideradas incapazes pelo Código Civil Brasileiro, não podem ter seu corpo violado por doses agressivas de hormônios por simples decisão dos pais ou responsáveis legais. Menos admissível ainda é que crianças na primeira idade sejam submetidas a graves e irreversíveis alterações hormonais, motivo pelo qual a proibição ora proposta é medida que se impõe.

Os tratamentos hormonais preparatórios para cirurgia de mudança de sexo são altamente invasivos têm efeitos colaterais, físicos e psicológicos, graves e duradouros. É necessário garantir que as crianças e adolescentes sejam protegidas contra decisões de pais e/ou médicos que possam prejudicar sua saúde e bem-estar para o resto de suas vidas. O presente projeto de lei veda expressamente que hospitais, clínicas e estabelecimentos correlatos, públicos ou privados, a Administração Pública direta e indireta, autárquica e fundacional, as organizações não governamentais e organizações sociais, bem como as associações e quaisquer outras entidades e/ou empresas realizem ou o custeiem tratamento hormonal e/ou procedimento cirúrgico para mudança de sexo ou gênero em menores de 18 (dezoito) anos no Município de Sinop.

Assim, peço o apoio dos Nobres Vereadores desta Câmara Municipal para a aprovação do presente projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Assinado de forma
digital por ADENILSON
APARECIDO FIRMINO DA
ROCHA:97406368100
Dados: 2023.02.08
14:54:06 -04'00'

ADENILSON ROCHA
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 010/2023

Ao: Projeto de Lei nº 005/2023, de autoria do Vereador Adenilson Rocha.

I - RELATÓRIO

No dia 09 de março de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 005/2023, de autoria do Vereador Adenilson Rocha**, que *“Proíbe a realização ou custeio de quaisquer tratamentos ou procedimentos hormonais e cirúrgicos para mudança de gênero em menores de 18 (dezoito) anos no âmbito do município de Sinop, e dá outras providências.”*.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é **contrário** ao Projeto de Lei nº 005/2023, de autoria do Vereador Adenilson Rocha.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 09 de março de 2023

Moisés do Jd. do Ouro
Moisés do Jd. do Ouro
Presidente

Celsinho do Sopão
Celsinho do Sopão
Relator

Lucinei
Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

PARECER Nº 002/2023

Ao: Projeto de Lei nº 005/2023, de autoria do Vereador Adenilson Rocha.

I - RELATÓRIO

No dia 09 de março de 2023, os membros subscritores da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 005/2023, de autoria do Vereador Adenilson Rocha** que *“Proíbe a realização ou custeio de quaisquer tratamentos ou procedimentos hormonais e cirúrgicos de mudança de gênero em menores de 18 (dezoito) anos no âmbito do Município de Sinop e dá outras providências”*.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é Favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é contrário ao Projeto de Lei nº 005/2023, de autoria do Vereador Adenilson Rocha.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Contrário

É O PARECER.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 09 de março de 2023


Moisés Jd. Do Ouro
Presidente


Prof. Hedivaldo Costa
Relator


Luis Paulo da Gleba
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA

PARECER Nº 002/2023

Ao: Projeto de Lei nº 005/2023, de autoria do vereador Adenilson Rocha.

I - RELATÓRIO

No dia 09 de março de 2023, os membros subscritores da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 005/2023, de autoria do Vereador Adenilson Rocha** que *“Proíbe a realização ou custeio de quaisquer tratamentos ou procedimentos hormonais e cirúrgicos para mudança de gênero em menores de 18 (dezoito) anos no âmbito do Município de Sinop e dá outras providências”*.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é Favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é contrário ao Projeto de Lei nº 005/2023, de autoria do vereador Adenilson Rocha.

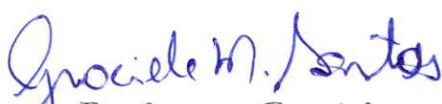
Voto da Presidente: Contrário

Voto do Relator: Favorável

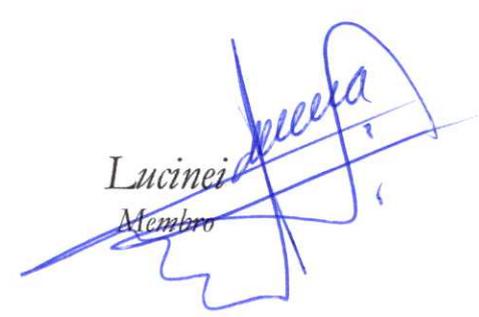
Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 09 de março de 2023


Professora Graciele
Presidente


Celsinho do Sopão
Relator


Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

007 / 2023

AUTOR:

VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO E PROFESSOR HEDVALDO COSTA

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritos resolvem encaminhar a presente **MOÇÃO DE APLAUSO** para o **Pastor Marco Aurélio Romani** pelo importante trabalho missionário/voluntário, promovendo ações sociais, apoiando e ajudando as pessoas através do Instituto de Missões Até que Todos Ouçam.

Marco Aurélio Romani, brasileiro, filho de Valdecir Aquilino Romani, e Solange Maria Giusti, nascido em Doze de Fevereiro de 1979, Natural de Xanxerê – SC, cidade do oeste catarinense, aonde nasceu e cresceu, estudou e se casou com Andréa Carla, na qual tem dois filhos, Felipe e Maria Virgínia.

No ano de 2003 quando estava cursando o curso de Administração de empresas, foi convidado a trabalhar no Mato Grosso, decidindo no ano de 2003 residir em Sinop/MT, aqui chegando nasceram seus filhos, e algum tempo depois conheceram a igreja MIBA (Ministério Internacional Batista do Avivamento), desde os primeiros dias se interessaram pelo ministério, iniciaram os estudos para encontrar o chamado ministerial na igreja, fizeram escola de liderança e escola de Pastores e já no ano de 2009 iniciou o trabalho como Pastor nessa Igreja, assim confiado pelos líderes Apóstolo Paulo Antônio de Oliveira e Ap. Hilda Braga Ortêncio de Oliveira, segue colaborando com a Administração e Gestão Eclesiástica do ministério.

No ano de 2017, durante um propósito de oração, entendeu a importância do Reino de Deus e começou a orar por Missões, assim começou um trabalho junto a um Missionário amigo Halacy Amorim, e logo surgiu a primeira viagem missionária que foi ao continente Africano, no ano de 2019 aonde trabalhou na África do Sul, Suazilândia e Moçambique.

Moisés Sardo



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>007 / 2023</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

Em uma das aldeias de Moçambique, estão construindo uma pequena igreja/refeitório onde mais de oitenta crianças serão assistidas com uma refeição ao dia e estão tendo a oportunidade de conhecer a palavra de Deus. Nesta região, muitas crianças não têm alimento em suas casas todos os dias, então os missionários decidiram disponibilizar esse espaço a comunidade, que está em fase final de construção, com previsão para iniciar o projeto ainda nesse ano de 2023.

Em 2020 durante a pandemia no Brasil, iniciou-se um trabalho missionário no sertão brasileiro, no estado no Ceará, sertão do Cariri, lugar de muita seca e fome, somente com ajuda humanitária, pastor Marco levou cestas básicas, filtros de barro para melhorar a qualidade da água do sertanejo, pois a maioria das famílias dependiam de açudes para beber uma água que era barrenta, deste modo, foi furado seis poços artesianos, todos perfurados no sertão, na qual, produzem em média seis mil litros de água potável por hora. As famílias que moram próximas aos poços podem usar da água de forma gratuita, centenas de famílias hoje vivem com água potável em suas casas.

Neste mesmo ano de 2020, em um tempo muito difícil, estive em uma nação vizinha do nosso país, aonde junto aos demais missionários começaram um trabalho na cidade de Vileta no Paraguai, sendo essa, uma região marcada pela dor da Guerra da Tríplice Aliança, onde o Brasil, Argentina e Uruguai, destruíram com a nação Paraguaia. Entraram nessa nação com um coração disposto a pedir perdão e reconstruir uma aliança entre nossos irmãos paraguaios e nós brasileiros. No Paraguai contribuíram com um projeto já existente, onde muitas crianças todos os sábados recebem alimento e também tem o privilégio de ter suas vidas mudadas pela palavra de Deus.

Pastor Marco como é conhecido, nos inspira por sua mansidão, sabedoria, amor por vidas e missões, é um homem grato a Deus pelo dom da vida, grato pela vida dos seus pastores, Paulo e Hilda, seu líder de missões Missionário Hálacy Amorin, sua esposa Andréa e seus filhos Felipe e Maria Virgínia, sem esquecer de todos os amigos, irmãos em Cristo que o ajudaram a fazer acontecer essa obra com ofertas e contribuições, se sente privilegiado pela oportunidade de ser um canal onde com atos de ajuda da igreja e amigos, conseguiu fazer um pequeno trabalho em favor daqueles que mais necessitam.

marco sergio



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>007 2023</u>
--	---	-----------------------

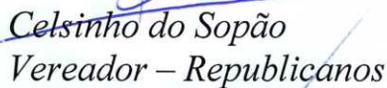
AUTOR:

A presente Moção de Aplauso representa o reconhecimento da Câmara Municipal de Sinop pela dedicação e pelo trabalho missionário desenvolvido pelo Pastor Marco através das suas habilidades, dons, talentos e tempo disponível, buscando sempre desenvolver atividades comunitárias e ajudar ao próximo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Ver. Paulinho Abreu
Presidente

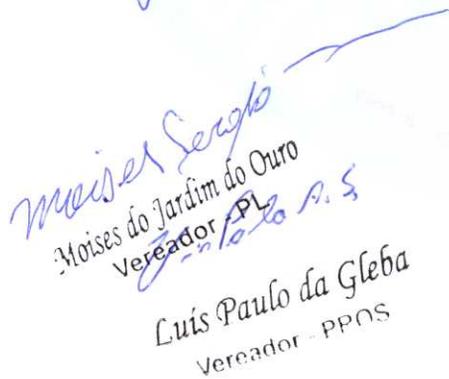

Célio Garcia
Vereador - UNIÃO

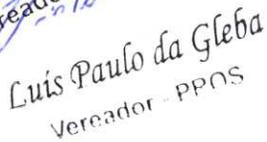

Celsinho do Sopão
Vereador - Republicanos


Ver. Toninho Bernardes
1º Secretário


Ademilson Rocha
Vereador - PSDB


Professor Hedvaldo Costa
Vereador - Republicanos


Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL


Luis Paulo da Gleba
Vereador - PPNS


Mario Sugizaki
Vereador - Podemos


Djalmar Callegaro
Vereador - PSDB


Juventino Silva
Vereador - PSB


Luízet
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>008 / 2023</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

TONINHO BERNARDES e VEREADORES

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **Moção de Aplauso** a todos que compõe a Coordenadoria Regional da POLITEC de Sinop – MT, sendo; Gerência de Criminalística, Gerência de Identificação, Gerência de Medicina Legal e Setor Administrativo, em virtude do brilhante trabalho desenvolvidos em nossa Cidade, auxiliando os munícipes, bem como as forças de segurança na resolução de crimes.

Ante o exposto, evidente a necessidade desta casa em reconhecer, o brilhante trabalho desenvolvido pela Coordenadoria Regional da POLITEC de Sinop.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Prof.ª Graciele
Vereadora – PT

Paulo Abreu
Vereador - PL

Celso Kobelnik
Vereador
REPUBLICANOS

Mario Sugizaki
Vereador – Podemos

TONINHO BERNARDES
Vereador PL

PERITOS OFICIAIS CRIMINAIS	
1	Agnaldo Fernando Prina
2	André Luís Fúrio
3	Carlos Eduardo Hassegawa Siqueira
4	Carlos Fernando Ferraciolli
5	Deusimar de Deus Rosa
6	Edson Gomes dos Santos
7	Fabiano César Cardoso
8	Flávio Henrique Pereira Rosa
9	Leandro Valendorf
10	Marcio alexandre Prado Monteiro da Silva
11	Marcos Waechter
12	Nayane Barbosa Lanzieri
13	Sandro Lucio dos Santos
14	Wilson Santana da Cunha

PERITOS OFICIAIS MÉDICOS LEGISTAS	
15	Daniela Perri Siqueira
16	Daniel Queiroz Lagares
17	Leonardo Nery Ribeiro Guimarães
18	Mauricio Henrique dos Santos Lopes
19	Rafael Maximiniano Braga de Souza
20	Vítor Roberto Sansoni Cardoso Gomes

TÉCNICOS EM NECROPSIA	
21	Ilse Grigoletto Feliciano
22	Isabelle Bonini
23	Leonardo Silva Póvoa
24	Ludimylla Lins Gondim dos Santos
25	Pablo Rodrigo Polita
26	Selma de Souza Freier

PAPILOSCOPISTAS	
27	André Lopes Ruiz Talhari
28	Daniela Botton (Ganha Tempo)
29	Flávia França Rodrigues
30	Jessica Pereira Ribeiro Braz
31	Marcos Nunes Neto
32	Tatianne Leite Nascimento

ADMINISTRATIVOS	
33	Erenice Juçara Cagliari
34	Juliana Marcolin Nicoli
35	Silvana Martin Coelho
36	Viro Albino Strider
37	Josegley Peres de Brito



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 03 MAR. 2023 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>075 / 2023</u></p>
--	---	--	---------------------------------

AUTOR:

VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira Secretário de Trânsito e Transporte Urbano a necessidade da instalação de medidas para redução de velocidade e travessia de pedestres nos Bairros Nossa Senhora Aparecida I e II

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira Secretário de Trânsito e Transporte Urbano a necessidade da instalação de medidas para redução de velocidade e travessia de pedestres nos Bairros Nossa Senhora Aparecida I e II contemplando as ruas Zulmira Paiva entroncamento com Av. José Teobaldo Anschau, 295 - Res. Nossa Sra. Aparecida II, Rua Adolpho Gomes De Paiva, - Res. Nossa Sra. Aparecida II na altura do número 320, próximo a Rua Das Juritis e também na altura do número 151 Próximo a Rua dos Beija Flores, ha também à necessidade de medidas para reduzir a velocidade e assegurar a travessia de pedestres na Av. José Teobaldo Anschau, na altura do número 513 - Res. Nossa Sra. Aparecida

Este pedido tem como Objetivo garantir a tráfego seguro de veículos, bem como garantir a segurança dos moradores que diante de tantos casos de Motos, Carros, Caminhões e Ônibus trafegando com muita velocidade colocando em risco,



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>075 / 2023</u>
--	--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

as pessoas que ali moram e principalmente as crianças que estudam na creche próxima e as crianças que residem nos Bairros diante do exposto os moradores vem a este Gabinete solicitar estas medidas para que possam ter garantido o direito de ir e vir em segurança.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

MARIO
MATEUS
SUGIZAKI:1

6502014860

Vereador Mario Sugizaki
Vereador – PODE

Assinado de forma
digital por MARIO
MATEUS
SUGIZAKI:16502014
860

Dados: 2023.03.03
16:04:06 -04'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 03 MAR. 2023 <i>BAM</i>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º <u>076 / 2023</u>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR:

VEREADOR MARIO SUGIZAKI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner prefeito Municipal de Sinop, com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke secretária municipal de meio ambiente e desenvolvimento sustentável e cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos do Município de Sinop, a necessidade da limpeza e arborização da área institucional que fica no entorno do Condomínio Portal do Servidor e o cascalhamento, patrolamento e melhorias na drenagem pluvial da Rua Cora Coralina.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requieiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo, Sr. Roberto Dorner prefeito de Sinop, com cópia a Exma. Sra. Ivete Mallmann Franke secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento sustentável do Município de Sinop, a necessidade da limpeza e da arborização da área institucional que fica no entorno do Condomínio Portal do Servidor e o cascalhamento, patrolamento e melhorias na drenagem pluvial da Rua Cora Coralina

A presente Indicação tem como objetivo garantir que as áreas institucionais que estão próximas ao Condomínio Portal do Servidor, sejam limpas arborizadas, evitando assim que animais e insetos que possam colocar a saúde dos moradores em risco se proliferem e também que a Rua Cora Coralina seja cascalhada e patrolada melhorando assim o acesso ao condomínio.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

MARIO
MATEUS
SUGIZAKI:1650
2014860

Assinado de forma
digital por MARIO
MATEUS
SUGIZAKI:16502014860
Dados: 2023.03.03
16:14:26 -04'00'

Mario Sugizaki
Vereador - PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>077</u> / <u>2023</u>
--	---	---------------------------------

AUTOR:

VEREADOR LUCINEI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Rodrigo Varela Ferreira – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade da implantação de Faixa Elevada, na Avenida André Antônio Maggi, no Jardim São Paulo

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, mostrando-lhes a necessidade da implantação de Faixa Elevada, na Avenida André Antônio Maggi, no Jardim São Paulo, Conforme solicitação dos moradores, nesse trecho os condutores andam em velocidade alta, a presente indicação visa atender a solicitação dos moradores, com objetivo de prevenir acidentes de trânsito, e facilitar na travessia de pedestres, proporcionando maior segurança e tranquilidade aos moradores da região.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Lucinei
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 06 MAR. 2023 <i>Ammd</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º <u>078/2023</u></p>
--	---	--	--------------------------------

AUTOR:

VEREADOR LUCINEI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção de pista de caminhada com iluminação no canteiro central da Avenida Julio Cesar Pasin, no Bairro Jardim Umuarama II.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeremos que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade da construção de pista de caminhada com iluminação no canteiro central da Avenida Julio Cesar Pasin, no Bairro Jardim Umuarama II.

A proposição tem por objetivo construir uma pista de caminhada no canteiro central, assim como iluminação pública onde, além de trazer embelezamento e segurança, propiciará aos moradores da região a ampliação do espaço para realização de atividades físicas e de lazer, trazendo mais saúde e qualidade de vida à população.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

Lucinei
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<p><i>Câmara Municipal de Sinop</i> RECEBIDO 07 MAR. 2023 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º <u>079 / 2023</u></p>
--	--	--	----------------------------------

AUTOR:

VEREADOR JUVENTINO SILVA - PSB

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de cascalhar e patrolar a estrada Antônio Inácio Grutes, localizada na Comunidade de Chácaras Eliane.

Com base no disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de cascalhar e patrolar a estrada Antônio Inácio Grutes, localizada na Comunidade de Chácaras Eliane – próximo à antiga Palmasola, no Bairro Jardim Alto da Glória. O pedido atende reivindicação de moradores e usuários da via em comento e se justifica na necessidade de oferecer melhor trafegabilidade e segurança, visto que a mesma não é pavimentada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Assinatura]
JUVENTINO SILVA
Vereador - PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

07 MAR. 2023

PSB

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

080 / 2023

AUTOR: VEREADOR JUVENTINO SILVA - PSB

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da limpeza do canteiro central da Avenida José Noenio, no Jardim Califórnia.

Com base em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que, após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, evidenciando-lhes a necessidade da limpeza do canteiro central da Avenida José Noenio, localizada no Jardim Califórnia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

JUVENTINO SILVA
Vereador PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 07 MAR. 2023 <i>Baus</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>081</u> / <u>2023</u></p>
--	---	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Klayton Gonçalves – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a necessidade da criação de uma feira comunitária para os moradores da grande região dos Vilas, no município de Sinop/MT.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Klayton Gonçalves – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, mostrando-lhe a necessidade da criação de uma feira com barracão adequado para atender a necessidade de cada feirante, beneficiando assim os moradores da região.

As feiras livres são compostas por um grande quantidade de pequenos agricultores que não possuem condições de fazer uma promoção da feira para atrair consumidores e nem condições de se organizarem sem a ação dos órgãos públicos. São ótimos lugares para encontrar artesanato gastronomia, entre outros.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**


CELSINHO DO SOPÃO
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 07 MAR. 2023 3-11-23</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>082</u> / <u>2023</u></p>
--	---	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbano, a necessidade de instalar iluminação pública de Led nas pracinhas dos bairros Vila Mariana e Vila América, no município de Sinop/MT

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbano, mostrando-lhe a necessidade de instalar iluminação pública de Led nas pracinhas dos bairros Vila Mariana e Vila América, no município de Sinop/MT. O local é bastante utilizado por moradores que frequentam as praças para lazer e atividade física, os mesmos reclamam da escuridão e da falta de iluminação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


CELSINHO DO SOPÃO
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 07 MAR. 2023 <i>[Handwritten signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>083 / 2023</u></p>
--	--	--	---------------------------------

AUTOR:

Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Mauro Mendes – Governador de Mato Grosso, com cópia ao Exmo. Srº. Alan Porto – Secretário de Estado de Educação, Exmo. Srº. Dilmar Dal Bosco – Deputado Assembleia Legislativa, a necessidade de concluir a reforma na Escola Estadual Paulo Freire em Sinop.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Srº. Mauro Mendes – Governador de Mato Grosso, ao Exmo. Srº. Alan Porto – Secretário de Estado de Educação, Exmo. Srº. Dilmar Dal Bosco – Deputado Assembleia Legislativa, indicando a necessidade de concluir a reforma na Escola Estadual Paulo Freire em Sinop. A reforma que começou em 2022, até o início do ano letivo de 2023 ainda não esta concluída, situação que culminou em quase 900 (novecentos) alunos fora de sala de aula. Diante da situação as instituições de ensino promoveram uma parceria e houve transferência de parte desses alunos para outras Escolas concluindo que não foi possível alocar a todos, culminando assim em 600 (seiscentos alunos) nesse período fora da sala de aula por falta de espaço e outros transtornos. Entendemos que é preciso uma solução urgente por parte do órgão competente do Estado para concluir essa reforma, pois trata-se de uma instituição que muito contribui com a Educação Pública em nossa Cidade, e portanto merece a atenção do Exmo. Srº. Alan Porto – Secretário de Estado de Educação, e demais autoridades competentes, para conclusão da referida obra.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia.

Vereador – UNIÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<p>Câmara Municipal de Sinop</p> <p>RECEBIDO</p> <p>07 MAR. 2023</p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º</p> <p><u>084 / 2023</u></p>
--	---	--	-------------------------------------

AUTOR:

Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Major Rodrigo Varela – Secretário de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de sinalização e instalação de faixa elevada em frente a EMEB – Basiliano do Carmo de Jesus, redutores de velocidade nos entroncamentos das Ruas Oito e Nove com Rua dos Diamantes, nas proximidades da Escola no Residencial Jardim Lisboa.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, ao Major Rodrigo Varela – Secretário de Trânsito e Transporte Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de sinalização e instalação de faixa elevada em frente a EMEB – Basiliano do Carmo de Jesus, redutores de velocidade nos entroncamentos das Ruas Oito e Nove com Rua dos Diamantes, ainda nas proximidades da Escola no Residencial Jardim Lisboa. O objetivo da Indicação é coibir o trânsito dos veículos em alta velocidade nesse espaço, possibilitar assim maior segurança aos alunos, família e toda população que transitam por essa localidade. Solicitamos que ainda que seja implantada a Lei nº 2955/2021, a qual estabelece que todas as escolas privadas, públicas municipais e estaduais de ensino infantil, fundamental e médio, deverão ter em frente da instituição faixa elevada de pedestres.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

[Handwritten signature of Célio Garcia]

Célio Garcia.

Vereador – UNIÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 08 MAR. 2023 <i>Jaluz Xavier</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>085 / 2023</u></p>
---	--	---------------------------------

AUTOR:

VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indico ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de realizar Limpeza do valetão existente na Avenida das Sibipirunas, entre as ruas das Sálvias e Avenida dos Pinheiros.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de realizar Limpeza do valetão existente na Avenida das Sibipirunas, entre as ruas das Sálvias e Avenida dos Pinheiros.

A presente deve ser atendida, tendo em vista que o valetão encontra-se repleto de entulhos e matos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

TONINHO BERNARDES
Vereador PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

08 MAR. 2023

Valmir Kacudat

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

086 / 2023

AUTOR:

VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indico ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU) e ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira – Secretário de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de realizar a construção de estacionamento no canteiro central da avenida das Sibipirunas em frente ao EMEI Clara Teixeira.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU) e ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira – Secretário de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de realizar a construção de estacionamento no canteiro central da avenida das Sibipirunas em frente ao EMEI Clara Teixeira.

A presente deve ser atendida, tendo em vista a falta de vagas para estacionamento, sendo que naquele local existem duas escolas municipais e algumas empresas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

TONINHO BERNARDES
Vereador PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 08 MAR. 2023 <i>Laiz Kaudov</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N° <u>087 / 2023</u></p>
--	--	---------------------------------

AUTOR:

VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de corte e limpeza, urgente, de grama na Av. Magda Pissinatti cumulado com a troca de luminárias.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiero que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de corte e limpeza, urgente, de grama na Avenida Magda Pissinatti cumulado com a troca de luminárias.

A Avenida Magda Pissinatti, é uma importante via para o município, porém a grama por estar em tamanho avançado e a falta de iluminação acabam por dificultar a visibilidade dos motoristas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Ademir Debortoli
ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 08 MAR. 2023 <i>Valmir Krauch</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º <u>088 / 2023</u></p>
--	--	----------------------------------

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de troca e instalação, urgente, de luminárias na Praça da Bíblia.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de troca e instalação, urgente, de luminárias na Praça da Bíblia.

A Praça da Bíblia é um local utilizado por diversas famílias como forma de lazer principalmente para que seus filhos possam desfrutar momentos ao ar livre, contudo na atual situação de iluminação precária o uso fica comprometido, pois a escuridão que permeia o local acaba por oferecer riscos aos munícipes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Ademir Debortoli
ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 03 MAR. 2023 <i>Dilmaiz Callegaro</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º <u>089 / 2023</u></p>
--	--	----------------------------------

AUTOR: **VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia a Sra. Daniela Galhardo, Secretária de Saúde, a necessidade de realizar ações de conscientização sobre zoonoses em empresas do município de Sinop.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia a Sra. Daniela Galhardo, Secretária de Saúde, a necessidade de

realizar ações de conscientização sobre zoonoses em empresas do município de Sinop.

O objetivo é levar mais informações e orientações sobre diversos tipos de zoonoses, doenças transmitidas por animais. Para isso os agentes da Vigilância Ambiental da Secretaria de Saúde podem apresentar roteiros com algumas práticas a serem realizadas semanalmente para o combate de focos do mosquito *Aedes Aegypti*.

Além disso, outras zoonoses poderão ser comentadas nas ações educativas, tais como raiva, leptospirose, toxoplasmose, leishmaniose, hantavirose, peste bubônica, febre maculosa, malária, entre outras.

Também poderão ser apresentadas orientações sobre como proceder em caso de encontrar animais mortos, como morcego e macaco, ou sobre o que fazer ao ser mordido ou arranhado por um deles.

As ações educativas nas empresas são uma oportunidade para que mais pessoas tenham acesso e compartilhem as informações entre seus amigos e familiares.

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 03 MAR. 2023 <i>Suzeniz Kowhal</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>090 / 2023</u></p>
---	--	---------------------------------

AUTOR:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia a Sra. Daniela Galhardo, Secretária de Saúde, a necessidade de implantação do Programa “Cuidar bem de quem cuida da gente” no município de Sinop.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia a Sra. Daniela Galhardo, Secretária de Saúde, a necessidade de implantação do Programa “Cuidar bem de quem cuida da gente” no município de Sinop.

A presente indicação visa a implantação de um programa direcionado aos profissionais da área da segurança pública no município de Sinop, onde serão oferecidos serviços especializados e contínuos em diversas áreas da medicina, análises clínicas, enfermagem, psicologia e serviço social, proporcionando a melhoria da qualidade de vida destes profissionais, e conseqüentemente do seu núcleo familiar.

Poderão fazer parte deste programa os servidores, em atividade no município de Sinop, da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Agente Penitenciário e Polícia Rodoviária Federal, através de termo de parceria com estes órgãos.

Entendemos que os custos gerados com este programa serão compensadores, pois tal programa cria uma cultura de prevenção e de promoção à saúde, diminuindo os índices de afastamento do servidor, o que obriga o mesmo, a sair do combate corporativo por questões de saúde, como por exemplo, um problema cardiovascular que poderia ter sido detectado caso tivesse feito algum exame preventivo.

Entre os problemas de saúde facilmente identificáveis, podemos destacar: hipertensão arterial, taquicardias, diabetes, manifestações cardiovasculares, além de outros mais complexos, como: distúrbios do sono, problemas gastrointestinais e dermatológicos. Quando estas patologias são identificadas e tratadas de forma eficaz, reduz-se o tempo de tratamento e conseqüentemente proporciona a melhora e alta do paciente.

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 09 MAR. 2023 <i>Luiz Paulo da Gleba</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>091 2023</u></p>
--	--	--	-------------------------------

AUTOR:

VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de manutenção nas estradas e travessões das linhas escolares da Gleba Mercedes V.

Fundamentado no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de manutenção nas estradas e travessões das linhas escolares da Gleba Mercedes V, considerando a dificuldade de trafegabilidade dos ônibus escolares, em algumas linhas específicas como Travessão Serrinha, Travessão Pombos e Travessão Beira Rio.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

Luiz Paulo da Gleba
Luís Paulo da Gleba
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 09 MAR. 2023 <i>Luiz Paulo da Gleba</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>092 / 2023</u></p>
--	--	---------------------------------

AUTOR:

VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner Prefeito Municipal, com cópia à empresa V. F. Gomes Construtora Ltda, a necessidade de manutenção e patrolamento da estrada Nanci no trecho onde não foi concluída a pavimentação asfáltica.

Fundamentado no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à empresa V. F. Gomes Construtora Ltda vencedora do certame licitatório para pavimentação asfáltica da Estrada Nanci, mostrando-lhes a necessidade de manutenção (patrolamento) na estrada Nanci no trecho onde não foi concluída a pavimentação pois, em virtude do grande volume de chuvas os veículos estão trafegando com muitas dificuldades.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

Luiz Paulo A. dos Santos
Luís Paulo da Gleba
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

10 MAR. 2023

Paulinho Abreu

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 093 / 2023

Autor: VEREADOR PAULINHO ABREU - PL

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Públicos, e ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de viabilizar estacionamento no canteiro central da Avenida das Palmeiras em frente ao novo Terminal Rodoviário.

Com fulcro regimental, requero que, após anuência do duto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Públicos, e ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de viabilizar estacionamento no canteiro central da Avenida das Palmeiras em frente ao novo Terminal Rodoviário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Paulinho Abreu

Paulinho Abreu
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

10 MAR. 2023

Franciz Kouben

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 094 / 2023

Autor:

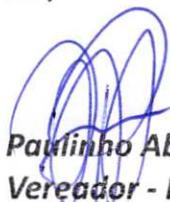
VEREADOR PAULINHO ABREU - PL

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e à Sra. Sílvia Cristina Villar Borges de Oliveira – Secretária Municipal de Administração, a necessidade da inclusão do vale transporte para atender os estudantes da rede pública de ensino quando da revisão contratual e/ou nova concessão do transporte público coletivo.

Com base em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que, após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e à Sra. Sílvia Cristina Villar Borges de Oliveira – Secretária Municipal de Administração, mostrando-lhes a necessidade da inclusão do vale transporte para atender os estudantes da rede pública de ensino (não beneficiados pelo transporte escolar) quando da revisão contratual e/ou nova concessão do transporte público coletivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Paulinho Abreu
Vereador - PL